

PORTARIA N.º 20.690, DE 04/08/2025.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO
DAS PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DE
ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO
DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Revisão das Permissões para Exploração de Espaços e Áreas Públicas, bem como das feiras livres de produtores rurais e gastronômicas, situadas no Município de Aracruz, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATR.	SECRETARIA	VÍNCULO
Presidente	Caio Pereira Loureiro	40476	SEMSUR	Comissionado
Membro	Wanderson Santos Domingos	41318	SEMSUR	Comissionado
Membro	Gessyara Schimith Cunha	41048	SEMSUR	Comissionado
Membro	Marcelo Ribeiro de Freitas	40467	SEMSUR	Comissionado
Membro	Michelly Forza dos Santos	26177	SEMDUR	Efetivo

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Wanderson Santos Domingos, matrícula 41318, até o retorno do titular ou nova designação formal.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será responsável por elaborar e/ou revisar as normas e os procedimentos de funcionamento do Mercado Municipal, da Rodoviária, do Shopping Popular “Eloísio Geraldo Guzzo” e de todos os demais imóveis públicos do Município, acompanhando a implantação das novas normas e realizando a fiscalização contínua de sua execução.

Art. 3º No que se refere às feiras livres, feiras de produtores rurais e gastronômicas, incluindo aquelas realizadas por food trucks, caberá à Comissão mencionada no artigo 1º a organização e supervisão das referidas atividades, que acontecem em diversos locais do Município.



Art. 4º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão serão remunerados nos termos do Art. 110 da Lei n.º 2.898, de 31/03/2006.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados fora do horário regular de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que tal circunstância gere direito à percepção de horas extras.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 20.511, de 11/03/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

